



Universidade do Oeste de Santa Catarina

(Credenciada pelo Decreto Presidencial de 14 de agosto de 1996, publicado no DOU em 15/08/96).

RESOLUÇÃO Nº 32/CONSUN/2014.

Aprova alteração da ementa de
Componente Curricular.

O **Presidente do Conselho Universitário** da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, Prof. Aristides Cimadon, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o artigo 26, §1º, do Regimento do Consun e deliberação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, nos termos do Parecer nº 32/Consun/2014, **a alteração da ementa** do componente curricular “Orientação para o Trabalho de Conclusão de Curso”, do Curso de Pós-graduação *lato sensu*, MBA em Gestão de Cooperativas de Créditos, oferecido em São Miguel do Oeste, ficando com a seguinte redação.

Ementa: A investigação científica segundo os referenciais da pesquisa quantitativa e qualitativa. O projeto de pesquisa e o conceito de artigo. A construção do problema e o delineamento metodológico da investigação. O artigo: os elementos estruturais e as exigências da ABNT. Socialização de aspectos das viagens internacionais aplicáveis no SICOOB conforme plano de ação 5w2h. Seminário final.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Joaçaba-SC, em 07 de maio de 2014.

Prof. Aristides Cimadon,
Presidente do Consun.